



Prefeitura Municipal de Lastro

Prefeitura Municipal de Lastro CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020 – Nº 1850

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011 Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LASTRO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA A TABELA I DO ANEXO I, E AS TABELAS I E II DO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 007/2019, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LASTRO E ESTABELECE OS QUANTITATIVOS DE CARGOS, FIXA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que:

Art. 1º - Fica a Tabela I, constante do Anexo I, e a Tabela I e II do Anexo II, todas da Lei Complementar Municipal nº. **007/2019 REVOGADAS**, passando a vigorar na forma do Anexo I, tabela I, e Anexo II, tabela I e II da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lastro, Estado da Paraíba, em 10 de Fevereiro de 2020.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ

PREFEITO

ANEXO I

QUADRO SUPLEMENTAR COM EXTINÇÃO DE CARGOS

ORDEM	CARGOS ATUAIS / EXTINÇÃO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE (R\$)
01	Agente administrativo ASG A 1	02	40h	1.039,00
02	Monitor de Creche	01	40h	1.039,00
03	Zelador	01	40h	1.039,00
04	Motorista	07	40h	1.039,00
05	Técnico em Enfermagem	06	40h	1.039,00
06	Enfermeiro	02	40h	2.000,00
	TOTAL DE CARGOS EXTINTOS	19		

ANEXO II QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO - GOB

O RD E M	CARGOS	SERVI DORE S EFETI VOS	NO VOS CA RG OS	CA RG A HO RÁ RIA	SAL ÁRI O BAS E (R\$)
01	Agente de Limpeza – Gari	13	20	40h	1.03 9,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	26	20	40h	1.03 9,00
03	Cozinheira		15	40h	1.03 9,00
04	Eletricista		06	40h	1.03 9,00
05	Guarda Municipal	07	15	40h	1.03 9,00
06	Motorista (categoria B)		16	40h	1.03 9,00
07	Motorista (categoria D)		12	40h	1.03 9,00
08	Operador de Máquinas (Categoria D)		06	30h	1.03 9,00
09	Coveiro	02	06	40h	1.03 9,00
10	Tratorista (categoria D)		04	40h	1.03 9,00
11	Vigilante	11	20	40h	1.03 9,00
	TOTAL	59	140		

ANEXO II QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO - GOM

O R D E M	CARGOS	SERVI DORE S EFETI VOS	NO VO S CA RG OS	CA RG A HO RÁ RI A	SAL ÁRI O BAS E (R\$)
-----------------------	--------	------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------





Prefeitura Municipal de Lastro

Prefeitura Municipal de Lastro CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020 – Nº 1850

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011 Órgão Oficial de Comunicação do Município

	IOIAL		73		
	TOTAL	15	93		
14	Orientador Social		05	40h	1.03 9,00
13	Técnico em Radiologia		02	40h	1.03 9,00
12	Técnico em Informática		02	40h	1.03 9,00
11	Técnico em Saúde Bucal		03	40h	1.03 9,00
10	Técnico em Enfermagem ESF	01	04	40h	1.03 9,00
09	Técnico em Enfermagem (plantonista)		12	36h	1.03 9,00
08	Fiscal Sanitário		03	40h	1.03 9,00
07	Fiscal de Obras e Urbanismo		06	40h	1.03 9,00
06	Digitador		06	40h	1.03 9,00
05	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil		12	40h	1.03 9,00
04	Assistente Administrativo	06	10	40h	1.03 9,00
03	Agente de Trânsito		10	40h	1.03 9,00
02	Agente de Combate às Endemias	02	08	40h	1.40 0,00
01	Agente Comunitário de Saúde	06	10	40h	1.40 0,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 10 de Fevereiro de 2020.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ

PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 482/2020.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 - PODER EXECUTIVO

02.080 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1049 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.Fisica	R\$ 25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.Juridica	R\$ 32.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$ 135.000,00

FR: 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

II — As fontes definidas em Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME, do Ministério da Economia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lastro-PB, em 18 de Fevereiro de 2020.

Rua: Pedro Abrantes Ferreira, 116, Centro - Lastro - PB | Telefone/Fax: (83) 3548-1037 | e-mail: prefeituradelastro@hotmail.com





Prefeitura Municipal de Lastro

Prefeitura Municipal de Lastro CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro - Publicado em, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020 - Nº 1850

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011 Órgão Oficial de Comunicação do Município

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 483/2020.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 697.500,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 697.500,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 - PODER EXECUTIVO

02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1004 – EDUCAÇÃO PARA TODOS

1050 – AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 695.000,00

FR: 1124 - Outras transferências de recursos do FNDE

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.500,00

FR: 1001 - Recursos Ordinários

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos os recursos do Ministério da Educação, e aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

0200 - PODER EXECUTIVO

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0020 - FESTIVIDADES E PROMOCOES CULTURAIS

1001 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

FR-1001 – Recursos Ordinários

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 20.000,00

FR-1001 - Recursos Ordinários

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 40.000,00

FR-1001 - Recursos Ordinários

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

FR-1510 - Recursos Ordinários

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 5.000,00

FR-1510 – Recursos Ordinários

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 40.000,00

FR-1510 – Recursos Ordinários

SUBTOTAL R\$ 134.000,00

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

2002 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 24.500,00

FR-1001 – Recursos Ordinários

SUBTOTAL

R\$ 24.500,00

02.070 - SECRETARIA DE SAUDE

10 - SAUDE

301 – ATENÇÃO BASICA

1005 - SAUDE AMPLIADA

1012 – CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 80.000,00

FR-1220 – Transferências de Convênios destinadas a saúde

Rua: Pedro Abrantes Ferreira, 116, Centro - Lastro - PB | Telefone/Fax: (83) 3548-1037 | e-mail: prefeituradelastro@hotmail.com





CNPJ 08.999.716/0001-56

Prefeitura Municipal de Lastro

Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020 – Nº 1850

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011 Órgão Oficial de Comunicação do Município

SUBTOTAL

R\$ 80.000,00

0200 - PODER EXECUTIVO

02.080 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

1001 - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1029 – CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIO

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 83.900,00

FR-1510 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da união.

SUBTOTAL

R\$ 83.900.00

0200 - PODER EXECUTIVO

02.080 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1031 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 31.950,00

FR-1510 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da união.

SUBTOTAL

R\$ 31.950,00

0200 - PODER EXECUTIVO

02.080 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1034 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 15.780,00

FR-1001 – Recursos Ordinários.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 26.170,00

FR-1520 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos Estados.

SUBTOTAL

R\$ 41.950,00

0200 - PODER EXECUTIVO

02.080 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1035 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MATADOURO PUBLICO

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

FR-1510 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da união.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 45.000.00

FR-1520 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos Estados.

SUBTOTAL

R\$ 65.000,00

0200 - PODER EXECUTIVO

02.080 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1036 - CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLI-ESPORTIVO

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 41.950,00

FR-1510 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da união.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 41.950,00

FR-1520 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos Estados.

SUBTOTAL

R\$ 83.900,00

0200 - PODER EXECUTIVO

 $02.090-\mbox{SEC}$ DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

782 – INFRA ESTRUTURA URBANA

1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Rua: Pedro Abrantes Ferreira, 116, Centro - Lastro - PB | Telefone/Fax: (83) 3548-1037 | e-mail: prefeituradelastro@hotmail.com





Prefeitura Municipal de Lastro

Prefeitura Municipal de Lastro CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020 – № 1850

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011 Órgão Oficial de Comunicação do Município

1041 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 22.510,00

FR-1001 – Recursos Ordinários.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 20.050,00

FR-1510 – Outras transferências de convênios ou contratos de

repasse da União.

SUBTOTAL R\$ 44.510,00

0200 - PODER EXECUTIVO

 $02.090-{\rm SEC}$ DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

606 - EXTENSÃO RURAL

1006 - ASSISTENCIA PARA OS CARENTES

1042 – AQUISIÇÃO DE TRATOR COM EQUIPAMENTOS

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

FR-1510 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da União.

SUBTOTAL R\$ 20.000,00

0200 - PODER EXECUTIVO

02.150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO - FMS

301 – ATENÇÃO BASICA

1005 - SAUDE AMPLIADA

1048 - IMPLANTAÇÃO DO SAMU

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000.00

13.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 14.634,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 23.235,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 15.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações <u>R\$ 19.921,00</u>

SUBTOTAL R\$ 87.790,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lastro-PB, em 18 de Fevereiro de 2020.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito